



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

(em 16 de dezembro de 2019)

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 130/2017**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** e o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Município de RIO FORTUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.926.585/0001-30, com sede Avenida Sete de Setembro, n.º 1.175, Centro, CEP 88760-000, na cidade de RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LINDOMAR BALLMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 031.353.049-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 130/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 130/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS

Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM; Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES; Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - G-NOTA; Coletor de Dados.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no *caput* têm como nova nomenclatura 'CIGA DOM/SC; CIGA CIM; CIGA SIMPLES; CIGA NOTA; CIGA COLETOR', mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 8.901,84 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R\$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 808,56
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R\$ 1.680,00
4. Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA NOTA - R\$ 2.213,28
5. Coletor de Dados - CIGA COLETOR - R\$ 0,00

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.901,84 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 741,82 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 5301-5, Conta Corrente n.º 9.700-4, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º (19) 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 130/2017 e Aditivos posteriores, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 16 de dezembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de RIO FORTUNA
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JÚNIOR SCHMITZ
Secretário Municipal

FERNANDA ROSA SOCIAL
Gestora de Contratos do CIGA